**PORTARIA Nº 09/15**

***"Concede férias a funcionário."***

José Fanes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao funcionário **JOSÉ DOS SANTOS MOTA FILHO** – Contador da Câmara Municipal, a partir de 08 de junho de 2015.

Resolve, ainda, autorizar o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia conforme dispõe o artigo 118, § 5º da Lei Complementar nº 006/12, atendendo a solicitação do funcionário, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) a mais de sua remuneração alusivo ao usufruto de suas férias anuais, conforme disposto no Artigo 121 da mesma Lei.

As férias de que trata a presente Portaria se referem ao período trabalhado de 02/04/2014 à 01/04/2015, restando 10 (dez) dias em haver.

Miracatu, 18 de maio de 2015.

***JOSÉ FANES DOS SANTOS***

Presidente